



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2022**

**“1ª – RETIFICAÇÃO”**

**Ementa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015. Portaria SAF/MAPA Nº 242, DE 08/11/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015. Portaria SAF/MAPA Nº 242, DE 08/11/2021. através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação deste Município, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência. Os Grupos Formal e Informal deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia **10 de maio de 2022, às 11h:00min (onze horas)**, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Bairro: Livramento/PB, para recebimento e abertura dos respectivos envelopes.

**1. DO OBJETO:**

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Preços Unt.</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>BATATA DOCE:</b> In natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	2.350	R\$ 4,33	R\$ 10.183,33
<b>2</b>	<b>BOLO TIPO LEITE OU FOFO:</b> com sabor, cor e odor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas e larvas, com prazo de fabricação, prazo de validade e ingredientes utilizados.	Und.	3.080	R\$ 15,83	R\$ 48.766,67
<b>3</b>	<b>BATATINHA:</b> In natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.100	R\$ 8,83	R\$ 9.716,67
<b>4</b>	<b>BANANA:</b> In natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequados, com sabor, cor e odor característico, e ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Dz	5.520	R\$ 9,87	R\$ 54.464,00
<b>5</b>	<b>CARNE DE CAPRINO:</b> Resfriada com osso, limpa, apresentando grau e maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação, adequado ao consumo humano com características de cor, odor e sabor adequados, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4.600	R\$ 22,83	R\$ 105.033,33
<b>6</b>	<b>CARNE MOÍDA:</b> Carne Bovina Moída de 1ª qualidade de aspecto, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro, sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do fabricante, sua apresentação deve ser congelada em temperatura de 10 a -25°C.	Kg	2.100	R\$ 40,83	R\$ 85.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022****Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

<b>7</b>	<b>CEBOLINHA:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
<b>8</b>	<b>COENTRO VERDE:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
<b>9</b>	<b>CEBOLA BRANCA E ROXA:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.500	R\$ 6,13	R\$ 9.200,00
<b>10</b>	<b>CENOURA:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.100	R\$ 14,43	R\$ 15.876,67
<b>11</b>	<b>MACAXEIRA:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.200	R\$ 6,03	R\$ 7.240,00
<b>12</b>	<b>MELANCIA:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
<b>13</b>	<b>MAMÃO:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.000	R\$ 4,07	R\$ 4.066,67
<b>14</b>	<b>FEIJÃO MACASSAR VERDE:</b> cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	600	R\$ 9,63	R\$ 5.780,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

<b>15</b>	<b>FRANGO TIPO GRANJA:</b> frango sem tempero, sem cabeça, pé e miúdos, congelado em embalagens plásticas individuais, com aspecto, cor e odor característicos, validade de 12 meses, acondicionada em sacola plástica.	Kg	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
	<b>OVO BRANCO DE GALINHA</b> - produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, branca fosca, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, com 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	Bdj/15	1.050	R\$ 9,43	R\$ 9.905,00
<b>16</b>	<b>POLPA DE FRUTAS ACEROLA:</b> congelada sabor acerola, com cor, odor e sabor característicos e identificação do prazo de fabricação e validade, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas	Kg	1.800	R\$ 13,43	R\$ 24.180,00
<b>17</b>	<b>POLPA DE FRUTAS GOIABA:</b> congelada sabor goiaba, com cor, odor e sabor característicos e identificação do prazo de fabricação e validade, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas	Kg	1.800	R\$ 13,43	R\$ 24.180,00
<b>18</b>	<b>POLPA DE FRUTAS MANGA:</b> congelada sabor, com cor, odor e sabor característicos e identificação do prazo de fabricação e validade, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas	Kg	1.800	R\$ 13,43	R\$ 24.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

<b>19</b>	<b>QUEIJO COALHO:</b> Produto obtido pela coagulação do leite, por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, por processo tecnologicamente adequados e de acordo com as normas higiênico sanitárias de elaboração, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco transparente com data de fabricação e data de validade.	Kg	1.250	R\$ 27,50	R\$ 34.375,00
<b>20</b>	<b>TOMATE VERMELHA:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.450	R\$ 9,50	R\$ 13.775,00
<b>21</b>	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> In natura, de boa qualidade, intactas , com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	600	R\$ 7,43	R\$ 4.460,00
<b>V. TOTAL</b>					<b>R\$ 511.782,33</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 04 de Abril de 2015 (Art.29, §3º) e Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015. Portaria SAF/MAPA Nº 242, DE 08/11/2021.

**OBSERVAÇÃO: DEFEITOS QUE NÃO SERÃO TOLERADOS:**

**Para as frutas e legumes:**

- 1 - Podridão;
- 2 - Manchas anormais;
- 3 - Queimadura de sol em área maior que 10%;
- 4 - Defeitos provocados por pragas ou doenças;
- 5 - Amassados;
- 6 - Danos mecânicos;
- 7 - Fora do estágio ideal de maturação;
- 8 - Polpa de fruta descongelada;
- 9 - Substâncias terrosas;
- 10 - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 11 - Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Chamada Pública de Compra Nº 001/2022

- 12 - Umidade externa anormal;
- 13 - Odor e sabor fora da normalidade;
- 14 - Tomate salada: não cotar longa vida.

### **Para as hortaliças:**

1 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo e as folhas deverão estar intactas e firmes.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 - As despesas decorrentes do presente edital de Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FONTE DE RECURSO:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500, 669, 700, 701 e 749).

**DOTAÇÃO:** Secretaria de Educação, 02040.12.306.1005.2010 - Garantir o acesso a merenda esc. da rede municipal, Total da Ficha Orçamentária – 000017, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, 02040.12.361.1004.2094 - Manut. do PDDE/PNAE/MERENDA/EJA/OUTROS, Total da Ficha Orçamentária – 000201, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo. Todos constante no QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 02 de Abril de 2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Chamada Pública de Compra Nº 001/2022

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Chamada Pública de Compra Nº 001/2022

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, conforme cronograma estabelecido no Contrato.

### **7. DOS PAGAMENTOS:**

O pagamento será realizado em até do 30 dias contados apartir da data de fornecimento, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Chamada Pública de Compra Nº 001/2022

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser divulgada nos seguintes locais: Diário Oficial do Município, Jornal A União-PB, Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Famup-PB e Diário Eletrônico do TCE-PB, Carro de som, Rádios, blogs e a fixação nos locais públicos de grande circulação de pessoas.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

### **0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Os atos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação e das propostas serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.2 - Eventual recurso poderá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de lavratura da ata de julgamento ou, em caso de ausência de representante do interessado, da data da publicação da mesma.

9.3 - Os esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados nos dias de expediente, das 8hs às 12hs, a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, ou através do telefone.

9.4 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 8.666/93 e 11.947/2009 e pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9.5 - Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

- Anexo I - Modelo do Projeto de Venda (Que será fornecido modelo em separado deste edital em formato excel);

- Anexo II - Modelo da declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

- Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo.

9.6 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital fica eleito o foro da Comarca de Livramento, Estado da Paraíba, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja;

9.7 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente der Licitação, Prefeitura de Livramento/PB, no horário de 08h00min as 12h00min, a Rua Amélia Virginio da Silva, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba

Livramento - PB, 18 de abril de 2022.

**Original assinado!**

**Jacé Alves de Oliveira**  
**Presidente da CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Chamada Pública de Compra Nº 001/2022

ANEXO - II

Modelo do Projeto de Venda

(Que será fornecido modelo em separado deste edital em formato excel)

<b>MODELO - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>																																																
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2022																																																
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>																																																
<b>A – Grupo Formal</b>																																																
1. Nome do Proponente				2. CNPJ																																												
3. Endereço			4. Município		5. CEP																																											
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone																																												
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente																																												
<b>B – Grupo Informal</b>																																																
1. Nome do Proponente: //																																																
3. Endereço: <b>Sítio</b> //			4. Município: // - <b>PB</b>		5. CEP: //																																											
6. ENTIDADE ARTICULADORA: EMATER - PB				8. DDD/Fone //																																												
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>																																																
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente																																												
1 //	//	//	//	//																																												
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>																																																
1. Nome da Entidade: <b>PREFEITURA M DE ___ - PB</b>			2. CNPJ: _____		3. Município: <b>Livramento-PB</b>																																											
4. Endereço: <b>Rua</b>				5. DDD/Fone <b>(83)</b> _____ - _____																																												
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:																																												
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>1. Nome do Agricultor Familiar</th> <th>2. Produto</th> <th>3. Unidade</th> <th>4. Quantidade</th> <th>5. Preço/Unidade</th> <th>6. Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="6">1 //</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">Total Agricultor <b>0,00</b></td> </tr> </tbody> </table>						1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	1 //					0,00					0,00					0,00					0,00					0,00					0,00						Total Agricultor <b>0,00</b>
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total																																											
1 //					0,00																																											
					0,00																																											
					0,00																																											
					0,00																																											
					0,00																																											
					0,00																																											
					Total Agricultor <b>0,00</b>																																											



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**  
**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

<b>Total do projeto</b>	<b>0,00</b>
-------------------------	-------------

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			<b>Total do projeto:</b>	<b>0,00</b>

**V – CRONOGRAMA DE ENTREGA (conforme chamada pública ou edital)**


**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

A ENTREGA DAS MERCADORIAS DAR-SE-À MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO PELO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA.

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

O PROPONENTE TEM VASTA EXPERIENCIA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Livramento/PB, _ de _ de 2022		
	Fone/E-mail: //	CPF: //



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**  
**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO**

**PARA: PREFEITURA DE LIVRAMENTO/PB.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.**  
**REF. A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no  
Sítio \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP Nº  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_/PB, DAP Nº

\_\_\_\_\_, DECLARO que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Portaria SAF/MAPA Nº 242, de 08/11/2021. que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Livramento/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

**ANEXO – III**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**MINUTA DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº: ..../...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Livramento - Rua José Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da Chamada Pública nº \_\_\_\_/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 10 (Dez) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Chamada Pública nº \_\_\_\_/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Chamada Pública de Compra Nº 001/2022

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSO:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500, 669, 700, 701 e 749).

**DOTAÇÃO:** Secretaria de Educação, 02040.12.306.1005.2010 - Garantir o acesso a merenda esc. da rede municipal, Total da Ficha Orçamentária – 000017, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, 02040.12.361.1004.2094 - Manut. do PDDE/PNAE/MERENDA/EJA/OUTROS, Total da Ficha Orçamentária – 000201, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo. Todos constante no QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até 31/12/2022, considerado da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Chamada Pública de Compra Nº 001/2022

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**Chamada Pública de Compra Nº 001/2022**

o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....